CONTRATO N.º 090/2021

(e seus aditivos)

EURÍPEDES APARECIDA DOS REIS BORGES PINHEIRO

OBJETO: Auxiliar de Saúde Bucal – ESF Bela Vista - SEDE

Vencimento: ___/ ___/

prefeitura municipal de delfinópolis



Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20, portadora do RG nº 9.437.080-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos - Pe, nº 598, Centro.

CONTRATADA: EURIPEDES APARECIDA DOS REIS BORGES PINHEIRO, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.215.526-00, portador(a) do RG nº MG-13.814.877, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Tenente José Soares, nº 474 – Morada Parque da Serra, Delfinópolis (MG).

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Auxiliar de Saúde Bucal – ESF – Bela Vista - SEDE - CBO: 342415 / 322430

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Planejar o trabalho técnico odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde dos Distritos do Município; prevenir doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; reparar próteses dentárias; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar palestras, orientações e discussões técnicas; executar demais atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, preparar, organizar, desinfetar e esterilizar os instrumentos e materiais a serem utilizados; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; executar outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: ESF Bela Vista - SEDE.

PRAZO: Início: 06/05/2021 **Término:** 05/05/2022

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$1.283,66 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5° dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2°, inciso VI c/c art. 3°, inciso II e §1°)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 092/2021

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária, visando atender as necessidades do setor, pois não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível, para compor a equipe e dar continuidade aos serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no PSF Bela Vista - SEDE, obedecendo à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

Couripeder apaa dos Reis Borges Pinheiro

<u>Prefeitura municipal de delfinópolis</u>



Praça Manoel Lette Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 06 de Maio de 2021 e terminam no dia 05 de Maio de 2022.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 05 de Maio de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos

PREFEITA

Ouripedes apada dos Reis Borges Pinheiro Euripedes Ap. dos Reis Borges Pinheiro

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Karen Michaella R. F. Ribeiro Auxilia: Advis. Trativo CPF; 121.171.796-81